



ORIENTAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES ANO 2023 - EDITAL N° 001/PRPG/2022

1. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 1.1 A matrícula será realizada de forma remota através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia>.
- 1.2 O e-mail para esclarecimento de questões relacionadas à matrícula é **pscoremeccm@gmail.com**.
- 1.3 Antes de realizar a matrícula o candidato deverá ler as orientações expostas nos itens 2, 3 e 4.
- 1.4 Os candidatos aprovados dentro das vagas de todas as especialidades deverão realizar a matrícula nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**.
- 1.5 Os candidatos militares com vagas reservadas deverão seguir as mesmas orientações de matrícula a serem realizadas nos dias dispostos no item 1.4.
- 1.6 Os candidatos com vagas reservadas expostos no item 1.5 que não realizarem a matrícula estarão automaticamente eliminados.
- 1.7 O Candidato aprovado dentro das vagas que não realizar a matrícula até a data estabelecida no calendário, será eliminado.
- 1.8 O preenchimento das vagas remanescentes será de acordo com a manifestação de interesse dos demais candidatos classificados e conforme orientações expostas no item 8.

2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA E INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

DATA	ESPECIALIDADE
13/02/2023 E 14/02/2023	ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA, INFECTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA.

- 2.1 Todos os médicos residentes matriculados deverão aguardar as orientações da reunião que acontecerá no primeiro dia de início da residência: **Dia 01 de março de 2023**.



- 2.2 A ausência do Candidato na reunião citada no item anterior será considerada como desistência e resultará em eliminação do Processo Seletivo e automaticamente a sua substituição de acordo com a lista de classificação e manifestação de interesse.
- 2.3 Quaisquer alterações na data de início da residência serão comunicadas previamente aos residentes matriculados.

3. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- Criação ou utilização de uma conta do Gmail;
- Preenchimento de formulário com os anexos dos documentos;
- Recebimento do contrato de matrícula;
- Entrega do contrato de matrícula.

4. DETALHAMENTO DO PASSO A PASSO PARA A MATRÍCULA

4.1 Criação de uma conta do Gmail.

4.1.1 O candidato deverá criar uma conta no Gmail (para aqueles que não já a possuem) e em seguida acessar o link do formulário de matrícula.

4.2 Preenchimento de formulário com o envio dos documentos.

4.2.1 O candidato deverá acessar o formulário através do link disponível no endereço eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia> preencher os dados anexando os documentos conforme as orientações abaixo.

4.2.2 No próprio formulário de matrícula o candidato deverá anexar os documentos escaneados e em PDF. Um documento por anexo.

4.2.3 Lista documentos a serem anexados:

- RG e CPF ou carteira de habilitação;
- Cartão de Vacinação geral e do Covid com todas as doses recebidas (em arquivo único);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP ou NIS;
- Dados bancários (agência /conta corrente/ Banco);



- Diploma de conclusão da Graduação ou Declaração que concluiu ou irá concluir até 28 de fevereiro de 2022;
 - Certificado de conclusão da residência (Para programas com Pré-Requisito) ou Declaração que irá concluir a residência até 28 de fevereiro de 2023;
 - Comprovante de residência
 - CRM (Da Paraíba ou de outro Estado)
 - Comprovante de Quitação eleitoral e Militar (arquivo único)
 - Foto 3x4 de fundo branco
- 4.3 Os documentos não necessitam de autenticação, porém, é preciso que o arquivo enviado seja do próprio documento escaneado e não da sua cópia ou foto.
- 4.4 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar seus documentos originais para fins de conferência.
- 4.4.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos que constam no item 4.2.3 serão eliminados.
- 4.4.2 O candidato que não possuir CRM ativo na Paraíba poderá realizar matrícula, porém terá um prazo até 10 de março de 2023 para obter o CRM/PB *podendo ser eliminado em caso de descumprimento dos prazo citado.*

5. RECEBIMENTO DO CONTRATO DE MATRÍCULA.

- 5.1 Depois de conferida a entrega dos documentos citados no item 4.2.3, o candidato receberá um e-mail com o contrato de matrícula e ao termo de moradia que deverá ser conferido, impresso, assinado, salvo em PDF e enviado através do mesmo e-mail de recebimento pscoremeccm@gmail.com.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 Os candidatos que apresentarem declarações no ato da matrícula terão até o dia 15 de março de 2023 para enviar o Diploma da graduação ou o Certificado da conclusão da residência(em caso de pré requisito) para o e-mail pscoremeccm@gmail.com.
- 6.2 Os candidatos que não apresentarem os documentos que constam no item 4.2.3 até a data estabelecida, serão eliminados.



- 6.3 O candidato que não tiver qualquer CRM ativo não poderá ser incluído no SISCNRM - Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

7. DA DESISTÊNCIA DA VAGA PÓS MATRICULA

- 7.1 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2023. (Art. 4º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
- 7.2 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2023. (Art. 5º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
- 7.3 Para efeito de matrícula em Programa de residência com pré-requisito o candidato deverá comprovar a conclusão do programa até o dia 15 de março de 2023 (Art. 7º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
- 7.4 Em caso de desistência será convocado novo candidato para o preenchimento da vaga, obedecendo a manifestação de interesse dos candidatos e a classificação obtida conforme orientação exposta no tem 8.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES E O SEU PREENCHIMENTO

- 8.1 Ao constatar o não preenchimento das vagas após o término do dia exposto no calendário de matrícula (item 2) será aberto o formulário de manifestação de interesse nas vagas remanescentes das especialidades definidas.
- 8.2 O formulário de manifestação de interesse ficará aberto por um prazo de 3 dias corridos , **16 e 17 de fevereiro de 2023** e deverá ser preenchido de forma individual e por Programa de Residência Médica.
- 8.3 O formulário de manifestação de interesse só poderá ser preenchido por candidatos classificados e que não ficaram dentro das vagas.
- 8.4 A ordem para preenchimento das vagas remanescentes seguirá a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse.



- 8.5 Após o período de dois dias o formulário será encerrado e a lista de candidatos que manifestaram interesse será publicada até o dia **23 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia> com a convocação dos candidatos que preencherão as vagas.
- 8.6 A matrícula dos candidatos convocados será realizada nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2023** e seguirá as mesmas orientações da matrícula expostas nos itens 3 e 4.
- 8.7 Qualquer alteração que possa ser realizada no calendário de matrícula, deverá ser informada aos candidatos.
- 8.8 O candidato que preencher o formulário, manifestando interesse em preencher a vaga e não realizar a matrícula no dia estabelecido será considerado eliminado.
- 8.9 A Cada nova convocação, o candidato deverá realizar a matrícula em até 2 dias corridos, a contar da data da publicação da convocação.
- 8.10 Será considerado eliminado o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no item 8.6, sendo realizada uma nova convocação de acordo com as listas de manifestação de interesse já publicadas.
- 8.11 O acompanhamento das listas de manifestação de interesse, das convocações e prazos para matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12 A Coreme não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato com relação às regras de preenchimento das vagas, bem como pelo não recebimento dos formulários de manifestação de interesse por motivos técnicos.
- 8.13 O não preenchimento das vagas remanescentes poderá implicar em novas convocações ou nova lista de manifestação de interesse que será aberta a todos os candidatos classificados dentro e fora das vagas, publicadas no dia seguinte ao dia de matrícula.
- 8.14 Persistindo o não preenchimento das vagas poderá haver novo processo seletivo.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CAMPUS I - JOÃO PESSOA – PB



Eduardo Sérgio Soares Sousa
Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa
Coordenador da Comissão de Residência Médica
UFPB/CCM